



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Bernardino Batista**  
*Trabalho e compromisso com o povo*

Lei Nº 839 / 2024

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial para os fins que especifica e adota outras providências.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal e a Lei Federal nº 4.320/1964, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a presente Lei.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal de Bernardino Batista, Estado da Paraíba, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) destinados a custear as despesas abaixo classificadas:

Unidade Orçamentária: 02.050 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Função: 12 – Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 2007 – Educar para a cidadania

Ação: 1137 - AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE GARAGEM DA FROTA DE EDUCAÇÃO

Fonte de Recurso: 500 – Recursos não vinculados de Impostos

4.4.90.61.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....R\$ 120.000,00

**TOTAL DA AÇÃO.....R\$ 120.000,00**

Unidade Orçamentária: 02.050 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Função: 12 – Educação

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 2007 – Educar para a Cidadania

Ação: 1139 – AQUISIÇÃO DE VAN PARA ATIVIDADES DA SEC DE EDUCAÇÃO

Fonte de Recurso: 571 – Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 300.000,00



Rua Ednete Abrantes de Abreu, S/N - Centro - Bernardino Batista  
CEP 58922-000 - Fone/Fax: (83) 3561.1021 - www.bernardinobatista.pb.gov.br  
CNPJ: 01.621.539/0001-20





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Bernardino Batista**  
*Trabalho e compromisso com o povo*

---

Fonte de Recurso: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos	
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 30.000,00
<b>TOTAL DA AÇÃO.....</b>	<b>R\$ 330.000,00</b>
<b>TOTAL DO CRÉDITO.....</b>	<b>R\$ 450.000,00</b>

**Art. 2º.** Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos no parágrafo 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bernardino Batista/PB, em 25 de janeiro de 2024.

  
**ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA**  
Prefeito Constitucional